PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
#EmConstanteEvolução

Processo n°: 202308000435396
Nome / Interessado: COMISSÃO DOS ANALISTAS AJAA E AJAJ
Assunto: REQUERIMENTO

D E S P A C H O

A **Comissão dos aprovados no Concurso Público Unificado para os cargos de Analista Judiciário – Área Judiciária e Analista Judiciário – Área de Apoio Judiciário Administrativo**, por meio do expediente constante do evento 2, requerem a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público, Edital nº 02/2021, realizado por este Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Gestão de Pessoas presta informações, anexa documentos e manifesta favorável pela prorrogação do prazo de validade do concurso público em referência (eventos 3 a 13).

A Diretoria-Geral, mediante o despacho inserido no evento 14, considerando que "*a meta deste Poder Judiciário é aprimorar continuamente a prestação jurisdicional, de forma a entregar à sociedade uma justiça cada vez mais célere e de excelência, considerando o quantitativo de vagas atualmente existentes, a prorrogação do prazo do Concurso Público Unificado deste Tribunal oportunizará, atendidos os pressupostos legais, o preenchimento das vagas disponíveis com a convocação dos candidatos aprovados no Cadastro de Reserva*", manifesta-se favoravelmente ao deferimento do pedido.

A Dra. Lidia de Assis e Souza, Juíza Auxiliar desta Presidência, por meio do Parecer nº 1874/2023 (evento 15), manifesta-se:

(...)Cingem-se os autos ao pedido de prorrogação do prazo de

validade do Concurso Público, Edital nº 02/2021, realizado por este Tribunal de Justiça.

Nesse sentido, o Edital nº 02/2021, que regulamenta o Concurso Público Unificado para provimento de cargos do quadro único do Poder Judiciário do Estado de Goiás, alterado pelo Edital Complementar nº 1 (evento 3/4), dispõe, no item 17.1 e 17.2, que:

17.1 O prazo de validade do concurso público será de até 2 (dois) anos, contados a partir da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

17.2 O prazo que trata o subitem anterior será contado da data em que a homologação do resultado final for publicada no Diário da Justiça Eletrônico do Estado.

Pelo que se extrai dos autos, a Comissão dos aprovados no Concurso Público Unificado para os cargos de Analista Judiciário – Área Judiciária e Analista Judiciário – Área de Apoio Judiciário Administrativo, solicita a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público, Edital nº 02/2021.

Ademais, a Diretoria de Gestão de Pessoas (evento 13) e a Diretoria-Geral (evento 14) manifestaram-se favoráveis à prorrogação do prazo de validade do Concurso Público.

Diante disso, não vislumbro óbices ao deferimento do requerimento de prorrogação do prazo de validade do 2º Concurso Público Unificado para os cargos de Analista Judiciário – Área Judiciária e Analista Judiciário – Área de Apoio Judiciário Administrativo, Edital nº 02/2021.

A lume de todo o exposto, SUGIRO o deferimento do requerimento de prorrogação da validade do concurso público, em conformidade com o Edital nº 02/2021, alterado pelo Edital Complementar nº 1, no item 17.1 e 17.2.

SUGIRO cientificar a Diretoria de Gestão de Pessoas para providências necessárias e dos interessados.
Depois das certificações, SUGIRO arquivar os autos.

Acolho o Parecer nº 1874/2023 (evento 15), nos termos do art. 50, §1º, da Lei Estadual nº 13.800/2001, e, considerando as manifestações favoráveis das Diretorias Geral e de Gestão de Pessoas, **defiro** o pedido de prorrogação da validade do Concurso Público Unificado, com fundamento no

Assinado digitalmente por: CARLOS ALBERTO FRANÇA, PRESIDENTE, em 09/01/2024 às 20:52.
Para validar este documento informe o código 789160558593 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

item 17.1 do Edital nº 02/2021, alterado pelo Edital Complementar nº 1 ao Edital nº 02/2021.

Encaminhem-se às Diretorias Geral e de Gestão de Pessoas para conhecimento e adoção de providências pertinentes.

Dê-se ciência à Comissão requerente.

Concluído o procedimento, arquivem-se os presentes autos.

Goiânia, *datado e assinado digitalmente*.

Desembargador CARLOS ALBERTO FRANÇA
Presidente

//AssAdM01

Assinado digitalmente por: CARLOS ALBERTO FRANÇA, PRESIDENTE, em 09/01/2024 às 20:52.
Para validar este documento informe o código 789160558593 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Para validar este documento informe o código 789160558593 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

Nº Processo PROAD: 202308000435396 (Evento nº 16)

CARLOS ALBERTO FRANÇA
PRESIDENTE
PRESIDENCIA
Assinatura CONFIRMADA em 09/01/2024 às 20:52